

Rio aprova lei que regulamenta dispute boards para mediar conflitos

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro aprovou, na última semana, a Lei Complementar 285, que regulamenta a utilização de Comitês de Prevenção e Solução de Disputas — chamados também de *dispute boards* — nos contratos administrativos celebrados pela administração pública direta e indireta do município, para prevenir e decidir conflitos relativos a direitos patrimoniais.

Os *dispute boards* são painéis compostos por especialistas escolhidos desde o início da execução contratual de determinada obra ou serviço público. Caberá ao colegiado avaliar questões e disputas envolvendo a contratação pública de modo célere e imparcial.

A ideia desse mecanismo é evitar a judicialização de conflitos e diminuir o tempo de execução de empreendimentos complexos.

O comitê será composto por três membros, escolhidos conforme as hipóteses de impedimento e suspeição análogas às previstas para julgadores no Código de Processo Civil.

Outras cidades brasileiras como São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre já adotam o mecanismo.

“O *dispute board* é o único meio adequado de solução de controvérsias que atua em tempo real, desde o primeiro dia de execução do contrato e de forma permanente. Os experts se reúnem, como regra, todos os meses, existindo conflito ou não. É um verdadeiro seguro contra a disputa”, explica **Gabriel de Britto Silva**, advogado especializado em Direito Imobiliário, árbitro e participante de Comissão de Arbitragem da OAB-RJ.

Clique [aqui](#) para ler texto da lei na íntegra

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-08/rio-aprova-lei-que-regulamenta-dispute-boards-para-mediatar-conflitos-2/>

